



**ATA DA REUNIÃO PARA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO REFERENTE AO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 88/2024
CONCORRÊNCIA PÚBLICA PRESENCIAL Nº 09/2024**

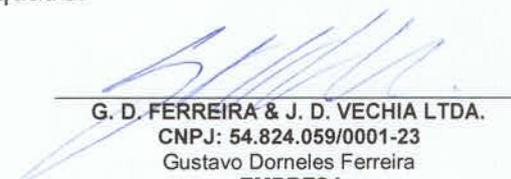
Às nove horas (09h) do dia sete de outubro de dois mil e vinte quatro (07/10/2024), na Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento, no prédio do Centro Administrativo da Prefeitura Municipal Entre-Ijuís – RS, sito a Rua Francisco Richter, nº 601, em Entre-Ijuís/RS reuniu-se a Comissão de Licitação, designados pela Portaria nº 12/2024-SG, de 19/01/2024, composta pela Sra. Marisele Schreiber, como Presidente, Eduarda Cardoso da Costa como membro da Comissão de Contratação, Anderson Doberstein como Agente Público e Michele Adalgiza Ramos como membro de apoio. O objeto do presente certame é a Contratação de empresa especializada para fornecimento de material e mão-de-obra, através de empreitada por preço global, para substituição de parte do telhado, das calhas e dos condutores pluviais da EMEI Jociane Cazarotto dos Santos - FOFA. Foi realizado o credenciamento de duas empresas licitantes, as quais apresentaram a Documentação prévia exigida para Habilitação, e que atende plenamente os requisitos estabelecidos no Edital. Dessa forma, para representar a empresa **G. D. FERREIRA & J. D. VECHIA LTDA.** o Sr. Gustavo Dorneles Ferreira, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF nº 995.479.290-20, Cédula de Identidade nº 5076084119-SSP RS, residente e domiciliado na Rua Marques de Tamandare, nº 1181, Bairro Centro, Apt. 302 - no Município de Santo Ângelo/RS, CEP: 98.803-386, Telefone: 51 99397-7490, e-mail: athems.cts@gmail.com; para representar a empresa **NOROESTE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.** o Sr. Christian Otto Schoffer, brasileiro, solteiro, maior, engenheiro civil, inscrito no CPF nº 033.503.890-58, Cédula de Identidade nº 1110740196-SSP RS, residente e domiciliado na Rua Santo Cristo, nº 400, Bairro Centro - no Município de Giruá/RS, CEP: 98.870-000, Telefone: 55 99683-8283, e-mail: contato@noroesteengenharia.com, visando à comprovação dos documentos de credenciamento e habilitação, da existência dos poderes para formulação de propostas, lances e demais práticas inerentes a este certame conforme previsão no edital para as quais foram devidamente protocoladas conforme a seguinte ordem:

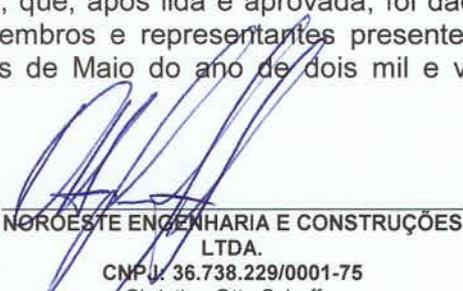
EMPRESA LICITANTE	CNPJ	Nº PROTOC
G. D. FERREIRA & J. D. VECHIA LTDA	54.824.059/0001-23	791/792
NOROESTE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	36.738.229/0001-75	793/794

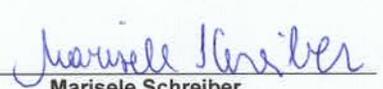
Aberta a sessão, procedeu-se a abertura das propostas das empresas na sequência dos protocolos. A Empresa **G. D. FERREIRA & J. D. VECHIA LTDA** ofertou o valor de **R\$ 17.104,72 (Dezessete mil, cento e quatro reais com setenta e dois centavos)**; a empresa **NOROESTE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.** ofertou o valor de **R\$ 17.104,72 (Dezessete mil, cento e quatro reais com setenta e dois centavos)**. Na sequência foi verificado que a empresa **NOROESTE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.** não cumpriu o item 11.1, letra "m" quando da apresentação das despesas indiretas e dos encargos sociais com seus respectivos valores, sendo portanto desclassificada. Sendo assim, restou classificada a empresa **G. D. FERREIRA & J. D. VECHIA LTDA**, a comissão questionou se a empresa classificada tinha o interesse de diminuir o valor da proposta inicial, mas esta recusou e manteve o valor de **R\$ 17.104,72 (Dezessete mil, cento e quatro reais com setenta e dois centavos)**. Na sequência procedeu-se o exame dos documentos oferecidos pela **G. D. FERREIRA & J. D. VECHIA LTDA** visando à comprovação destes. O representante da empresa **NOROESTE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA** questionou quanto ao item 15.3.3 letra "c" quando da apresentação de "cópias do contrato administrativo com nota fiscal afim de que se averigue a veracidade do atestado e devidamente registrado em órgão competente" o qual está ausente na documentação da empresa **G. D. FERREIRA & J. D. VECHIA LTDA**, em reunião foi decidido pela desclassificação da empresa **G. D.**

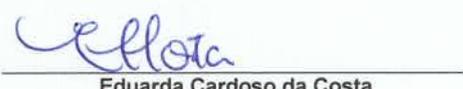


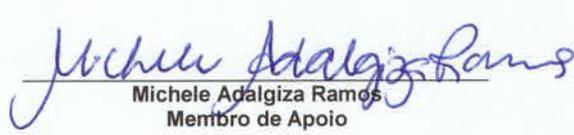
FERREIRA & J. D. VECHIA LTDA, por não cumprimento deste item. Sendo portanto, também desclassificada. A empresa **G. D. FERREIRA & J. D. VECHIA LTDA** demonstrou intenção de recurso justificando que a lei maior é soberana e apenas o atestado de capacidade técnica e registro no órgão competente caberia. Sendo assim, o recurso conforme item 16.1 deverá ser apresentado em até 3 (três) dias uteis. Após vistas aos representantes presentes e resguardado os princípios da economicidade e celeridade, houve a confirmação do ato através de rubrica. A publicação na imprensa oficial ocorrerá no prazo legal. O critério de julgamento, conforme o item 4.2 do Edital foi o de "**MENOR PREÇO**". Nada mais havendo a relatar nesta oportunidade, às 09h45min, eu, Anderson Doberstein, lavrei a presente Ata, que, após lida e aprovada, foi dada por encerrada sendo, assinada por mim, pelos membros e representantes presentes. Em Entre-Ijuís/RS, aos vinte e quatro dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte e quatro.


G. D. FERREIRA & J. D. VECHIA LTDA.
CNPJ: 54.824.059/0001-23
Gustavo Dorneles Ferreira
EMPRESA


NOROESTE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES
LTDA.
CNPJ: 36.738.229/0001-75
Christian Otto Schoffer
EMPRESA


Marisele Schreiber
Presidente da Comissão


Eduarda Cardoso da Costa
Comissão de Contratação


Michele Adalgiza Ramos
Membro de Apoio


Anderson Doberstein
Agente Público